

OS 'TIMBIRA ATUAIS' E A DISPUTA TERRITORIAL

Maria Elisa Ladeira e Gilberto Azanha(*)

EM FUNÇÃO DO AVANÇO DA COLONIZAÇÃO, OS 18 GRUPOS TIMBIRA CONHECIDOS NO SÉC. XIX REDUZIRAM-SE A APENAS SETE QUE CONTINUAM, ATÉ OS DIAS DE HOJE, LUTANDO PELO RECONHECIMENTO E RESPEITO DE SEU TERRITÓRIO TRADICIONAL

Os Timbira ocupavam, tradicionalmente, uma grande extensão de terra situada nos cerrados do norte de Goiás e sul do Maranhão, regiões que foram sendo gradativamente colonizadas a partir do início do século passado por frentes de penetração agropastoris vindas do Piauí. A nação Timbira é formada, atualmente, pelos grupos indígenas Krahô (TO), Krikati (MA), Apinayé (TO), Kanela Ramkokamekra e Kanela Apaniekra (MA), os Gavião Parkatejê (PA) e os Gavião Pukobiê. Somam uma população aproximada de cinco mil índios distribuídos em 22 aldeias vinculadas administrativamente às Regionais da Funai em Imperatriz (MA), Araguaína (TO) e Marabá (PA).

Até o início do século XIX os grupos Timbira resistiram, por meio das armas, ao avanço desta frente de colonização sobre seus territórios. O século passado, no entanto, significou para os Timbira o início da convivência pacífica com os regionais, um período de "acordos" que iria caracterizar a relação entre ambos até meados deste século. Nesses acordos os índios davam permissão temporária para a invernada do gado dos fazendeiros em suas terras em troca da doação de algumas cabeças de gado. Este procedimento resultou na conseqüente invasão das terras indígenas, na depopulação drástica do grupo e na diminuição crescente da caça disponível para sua subsistência.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INADIÁVEL

Atualmente, os territórios ocupados pelos Timbira são descontínuos, formando pequenas ilhas que variam entre 50 a 300 mil hectares,

(*) Antropólogos da Coordenação do CTI - Centro de Trabalho Indigenista.

cercadas ou invadidas por pequenas fazendas de gado. Esses territórios estão localizados numa região onde os conflitos pela posse da terra são violentos. Nas últimas décadas, a região de Imperatriz, Araguaína e Marabá tem sido alvo de significativos empreendimentos e vultosos incentivos fiscais voltados à industrialização. Para a maior parte dos Timbira, este processo tem significado apenas a retalhação de seus territórios, com a passagem de estradas de rodagem municipais e federais, de linhas de alta tensão para a transmissão de energia e até mesmo com a passagem da ferrovia do Projeto Ferro-Carajás. A maioria dos Timbira está ainda situada na área de influência da ferrovia Norte-Sul, e da Ferro-Carajás. Com exceção dos Krahô, os demais grupos foram ou são "beneficiários" de convênios firmados entre Funai, Eletronorte e CVRD.

Em todas as considerações de como minimizar os efeitos negativos dessas interferências - diretas ou indiretas - no futuro desses povos, aponta-se como prioridade básica a regularização fundiária de suas terras. Para esta regularização são necessárias tanto ações de âmbito governamental (como a demarcação física, a extrusão dos ocupantes não-índios, a fiscalização dos limites da área indígena contra a ação predatória de madeireiros e contra a invasão de regionais organizada por políticos locais), quanto o apoio àquelas ações levadas localmente pelos próprios índios para garantir um controle e uma ocupação plena de seus territórios (abertura de roças em pontos estratégicos, incremento às expedições de coleta, caça e pesca etc.). No entanto, a política de sedentarização induzida pela Funai e a facilidade de acesso aos centros urbanos têm afetado diretamente os padrões de subsistência desses grupos Timbira, sociedades predominantemente caçadoras e coletoras, o que vem dificultar a fiscalização e controle, pelos índios, de seus limites territoriais.

ASSOCIAÇÃO TIMBIRA

Os Timbira organizaram-se em uma Associação - Vyty Cati - visando defender seus direitos e interesses comuns. Entre estes estão a exigência feita aos órgãos federais para a criação de uma Administração com atendimento exclusivo aos grupos Timbira, sediada em Ca-

rolina (MA) e uma preocupação conjunta em solucionar as questões territoriais dos Krikati, Apinayé e Kanela Apaniekra.

Dos grupos Timbira, os Kanela Ramkokamekra, situados no município de Barra do Corda (MA), na aldeia Escalvado, com uma população aproximada de 1.500 índios e os Krahô, situados nos municípios de Itacajá e Goiatins (TO) agrupados em nove aldeias, com uma população aproximada de 1.500 índios são os únicos grupos que não vêm apresentando aos órgãos federais reivindicações territoriais. Os Kanela Ramkokamekra tiveram um território de 125.212 ha delimitado em 1977 após inúmeros embates com a Funai e a população regional. Apesar deste território ser ao nosso ver insuficiente para garantir o crescimento demográfico do mais populoso dos grupos Timbira e a manutenção dos moldes tradicionais de ocupação territorial, a lembrança do massacre que sofreram durante o processo de demarcação inibe a manifestação de qualquer reivindicação para ampliação da área. Os Krahô tiveram seu território, de 320.000 ha, doado pelo governo de Goiás em 1944 após um massacre ocorrido em duas de suas aldeias, que vitimou mais de 20 índios. Apesar de seu território constituir-se predominantemente de campos de cerrado, com pouca presença de mata, é o maior território dos grupos Timbira, praticamente não sofrendo qualquer tipo de pressão por parte de invasores.

PENDÊNCIAS TERRITORIAIS E CONFLITOS DOS ATUAIS GRUPOS TIMBIRA

Apinayé

Os Apinayé tiveram parte de suas terras reconhecidas pelo Estado brasileiro em fevereiro de 1985, através do Decreto nº 90.960 que lhes garantiu o usufruto exclusivo sobre 142 mil hectares. Por ocasião da luta pela demarcação física, esta área estava ocupada por 641 invasões, com um total aproximado de cinco mil pessoas, cujos ocupantes foram indenizados por suas benfeitorias com recursos do Convênio CVRD/Funai e intimados a deixar a área demarcada. Somente não foram indenizadas as famílias que residiam no limite norte da área, a região do ribeirão Pecobo que, por não ser uma área reivindicada pelos índios, não havia passado pelo processo realizado pela Funai de levantamento fundiário necessário para o cálculo das indenizações. Esta demarcação, contudo, amputou do território pretendido pelos Apinayé as áreas dos rios Mumbuca e Gameleira, férteis e vitais para a reprodução dos habitantes da maior das aldeias Apinayé, a aldeia São José. Os Apinayé desta aldeia são os que mais sofreram reduções sistemáticas em seu território, desde o início deste século, com a expansão da vila de Tocantinópolis e, na década de 70, com a construção da Transamazônica e da Belém-Brasília. Desde o dia posterior à edição do decreto de demarcação (Decreto no 90.960 de 14/02/85), o pessoal da aldeia São José vem demonstrando seu inconformismo em relação às parcelas perdidas de seu território, reivindicadas em 1982, e por mim indicadas no laudo e relatório antropológico encaminhado às autoridades competentes, quando atuei como consultora dos Apinayé no Convênio CVRD/Funai. Essas terras, porém, até hoje não foram incorporadas na área do decreto.

Logo após a demarcação, ainda em 1985, a Funai enviou dois Grupos de Trabalho para a redefinição dos limites da AI Apinayé, sem dar, entretanto, continuidade ao processo. A partir de 86, alegando que o Decreto nº 94.945 impedia a redefinição dos limites de qualquer AI enquanto todas as demais áreas indígenas já aprovadas não estivessem regularizadas, a Funai deixa de considerar o pleito dos Apinayé. Para a Funai, a Área Apinayé já estava 'resolvida' pois fora demarcada, consistindo como único problema a extrusão das 75 famílias da área do ribeirão Pecobo. A partir de 1991, quando da assinatura do Decreto Presidencial nº 22 (que altera os procedimentos e as normas para a regularização das áreas indígenas do País), os Apinayé, com o apoio do CTI, pressionam a Funai para reabrir a questão, conseguindo que a Comissão Especial de Análise considerasse pertinente o estudo do seu caso.

A partir desta data, a discussão junto à Funai foi quanto ao encaminhamento a ser dado: deveria ela constituir um novo GT, no qual o CTI participaria para levantamento da área, ou a Comissão Especial de Análise consideraria os inúmeros relatórios do CTI como suficientes? Em meio a esse clima, um novo GT traria novamente inquietude à região; entretanto, a situação na área indígena durante esses anos havia se alterado. Como havíamos previsto, com a segurança do território demarcado novas aldeias surgiram. Foi fundada a aldeia do Patizal, no centro da área, controlando com esta ocupação uma região constantemente invadida pelos regionais em busca de caça ou da folha de jaborandi. A aldeia da Mariazinha cindiu-se em várias outras (Bonito, Barreiro, Botica), uma das quais localizada muito próxima do ribeirão Pecobo, limite norte que pre-

Apinayé.



ROBERTO DA MATTA

víamos seria alterado. A área da Mariazinha foi, com a permissão dos índios desta aldeia, novamente ocupada por regionais para a coleta/quebra do coco de babaçu. E a região do Cocal, já em águas do Araguaia (cuja ocupação pelos índios foi intensificada, com o apoio do CTI e da Administração Regional da Funai de Araguaína na época), estava encontrando sérias dificuldades em controlar seus limites. Além do que, seria importante analisar a “acomodação fundiária” no entorno da área indígena. Esta situação fez com que se decidisse pela constituição de um novo GT.

Funai determina reestudo da Área - Somente em 27 de abril de 1994 a Funai assinou a Portaria nº 0429/94, criando o Grupo Técnico de Revisão da Área Indígena Apinayé, que contou com minha participação como especialista convidada para reestudo da área, e tendo como coordenador dos trabalhos o antropólogo Adolfo Neves de Oliveira Jr., do Ministério Público Federal. Participaram ainda deste GT técnicos do Incra, da Superintendência de Assuntos Fundiários da Funai de Brasília e da Administração Regional da Funai em Araguaína.

Os trabalhos do GT na Área Indígena foram prejudicados por políticos da região, em especial pelos srs. Eurivaldo Gomes e Fabion Gomes de Souza, respectivamente prefeito de Tocantinópolis e deputado estadual (TO). Estes senhores acompanhados pelo vereador Livalci, fizeram na sede do Posto Indígena São José, ameaças à segurança pessoal dos dois antropólogos. O sr. deputado, afirmando repetidamente que no Brasil “não é todo mundo que vai para o xadrez”, deixou claro que ele mesmo se dispunha a recorrer a meios violentos para coibir a ação do GT no sentido de promover a revisão da referida Área Indígena. As práticas intimidatórias continuaram, através de exortações veiculadas pela rádio local, onde o sr. prefeito orientava os moradores da região a não prestarem quaisquer informações aos componentes do GT, recebendo-os à bala se fosse necessário (mesmo para aqueles moradores que se encontravam dentro dos limites da Área Indígena). O carro fretado pela Funai para a viabilização do trabalho foi, dias depois, cercado por quatro homens em um Monza preto, que alertaram o motorista e um membro do GT para que todos nós tomássemos “cuidado com os tiros” e que deveríamos abandonar, o quanto antes, os trabalhos de revisão da Área.

Violências e mortes - Estas práticas intimidatórias e os boatos alarmistas veiculados cotidianamente foram, sem dúvida, eficazes no sentido de dificultar enormemente o trabalho do GT. Vale lembrar que este mesmo clima de tensão chegou a níveis absurdos quando da demarcação, em 1985, e mesmo logo após a conclusão da mesma, que culminou no assassinato do jovem Apinayé, Valdemar, e no ferimento a bala de três velhos Apinayé, inclusive Vicente (pai de Valdemar) e o ex-capitão Romão. Valdemar, deixou mulher e dois filhos pequenos. A chacina, provocada por ordem do próprio delegado de Polícia, que pegou os índios desarmados dentro da delegacia, não resultou em nenhuma providência, a não ser o inquérito aberto pelo delegado para apurar as lesões corporais em um dos PMs envolvidos! A Funai ofereceu denúncia contra o fato alguns meses depois. Desde setembro de 1994, o antropólogo do Ministério Público Federal está tentando transferir o caso para a Justiça Federal, uma vez que ele está relacionado ao conflito de terras na região.

Esse caso Apinayé é exemplar para se pensar a questão dos procedimentos necessários para a regularização fundiária das áreas indígenas. Em todos os momentos do longo processo de definição da Área Indígena Apinayé, a ação dos órgãos governamentais foi afastar os índios de qualquer procedimento de tomada de decisão. A responsabilidade na definição dos limites a serem demarcados e no tratamento a ser dispensado aos regionais é prerrogativa da Funai. Tanto que ela encaminhou para ser demarcada, em 1979, uma área que não havia sido endossada pelos índios (era o mínimo que se esperava) e que teve de ser suspensa localmente pela pronta intervenção dos Apinayé. Depois deste *affair*, a Funai encaminharia mais dois GTs para a definição da Área sem, entretanto, dar seguimento ao processo, devido à pressão dos políticos locais. Lembremos que essa Área está incluída no Convênio CVRD/Funai, o que garantia recursos para os trabalhos demarcatórios e para o desintrusamento da AI (que estava ocupada com aproximadamente seis mil regionais), bem como uma certa pressão por parte da CVRD para que a contrapartida da Funai no Convênio fosse cumprida, isto é, a regularização fundiária de todas as áreas indígenas abrangidas pelo Convênio. A Funai somente tomou as providências necessárias nesse sentido quando os Apinayé iniciaram a autodemarcação de suas terras com a ajuda dos Krahô, Xerente e alguns Xavante e Kayapó (este episódio foi noticiado no Aconteceu 1984).

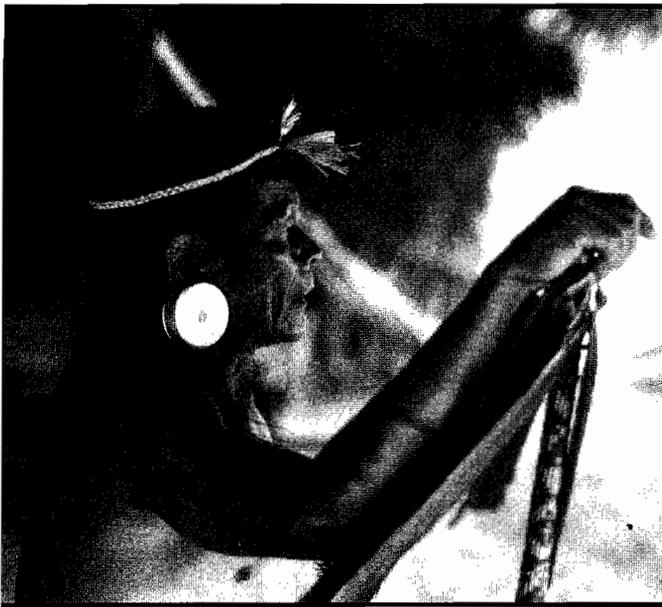
A decisão por parte dos Apinayé, de iniciarem por conta própria a demarcação de suas terras com os limites que consideravam pertinentes só foi possível devido à situação limite em que se encontravam. No entanto, sucessivos episódios desfavoráveis aos Apinayé - sob o crivo do órgão indigenista oficial - os fazem sentir-se sempre espectadores de constantes invasões de suas terras. A convivência dos servidores da Funai local, a impunidade das práticas intimidatórias e da violência e o notório descaso das instituições públicas federais farão com que novamente o território Apinayé, em um prazo máximo de dez anos, esteja totalmente invadido. A “culpa” será creditada aos índios que “permitiram” a entrada dos brancos, da mesma forma que a demora da Funai em acionar a demarcação foi por “culpa” dos índios que não chegavam a um consenso quanto aos limites “porque ficavam trocando toda hora de chefia”.

Pukobiê

Os Pukobiê, localizados no município de Amarante/MA, enfrentam hoje sérios problemas em relação à exigüidade de seu território, demarcado na década de 70, no âmbito do Convênio Funai/Radam, e que tinha como horizonte máximo áreas de 70 mil ha. Os Pukobiê, que o SPI tentou transferir em 1929, da região de Amarante (Grajaú) para a região de Barra do Corda, numa gleba adquirida pela União, acabaram por aceitar os limites de 42 mil ha impostos na demarcação.

Aguerridos e belicosos, os Pukobiê tornaram infrutíferas, até meados do século passado, as tentativas de colonização da região compreendida entre as cabeceiras do Pindaré e Tocantins (“os campos do Grajaú”).

Atualmente, estão distribuídos em três aldeias (Governador, Rubiácea e Riachinho) e somam uma população aproximada de 700 índios. O crescimento da ocupação no entorno da Área Indígena vem trazendo



JAIME SIQUEIRA JR/CTI (1993)

Krikati.



PICIRI JAXA (OUT 93)

aos Pukobiê a compreensão do seu confinamento, já que estão encontrando cada vez mais dificuldades em ter acesso a muitas das áreas de caça, coleta e de tinguizada, que ficaram fora dos limites demarcados. Quando da demarcação “pacífica”, eles não tinham a dimensão da sua consequência para o futuro. Para eles, a situação vivida naquele momento da demarcação não se alteraria. Agora, confinados em um território exíguo e imprensados por uma ocupação regional predatória e que cresce assustadoramente, os Pukobiê vêm seus recursos naturais diminuir, o que os obriga a buscar novas formas de sobrevivência.

Kanela Apaniekra

Os Kanela Apaniekra tiveram suas terras (72 mil ha) demarcadas no âmbito do Convênio Funai/Radam, na década de 70. Os limites impostos aos Apaniekra por esta demarcação administrativa encerram o longo processo de imposição do território, iniciado - como para os demais grupos Timbira - no séc. XVIII.

O território tradicionalmente ocupado pelos Apaniekra compreende toda a extensão que vai do ribeirão Papagaio ao ribeirão Enjeitado, afluente do alto Mearim. Ao sul estendia-se até a região do rio Alpercatas, ocupada também pelos Kanela Kenkatejê. Este grupo, segundo o antropólogo Gilberto Azanha, separou-se dos Apaniekra em meados do século XIX e desapareceu enquanto grupo depois do massacre efetuado pelo fazendeiro Raimundo Arruda em 1913. Os sobreviventes kenkatejê, basicamente mulheres e crianças, voltaram a integrar-se aos Apaniekra e a um subgrupo krahô. É parte deste antigo território a região do Chinela, que os Apaniekra vêm há anos solicitando à Funai, que seja incorporado ao território já demarcado. Atualmente os Apaniekra estão agrupados em uma única aldeia, Porquinhos, com uma população aproximada de 400 índios.

No segundo semestre de 1993, em uma de suas embaixadas junto à sede da Funai em Brasília, solicitando apoio para o reconhecimento desta área, os Apaniekra receberam como resposta do então presidente da Funai,

Kanela.

Sidney Possuelo, que a Funai iniciaria o trâmite do processo dentro do órgão, se eles se dispusessem a ocupar, de fato, a área pleiteada. A partir deste momento, sentindo-se fortalecidos, os Apaniekra iniciam o processo para ocupar esta área mais intensamente, marcando com sua presença o seu direito àquela parcela de terra. Em agosto de 1994 realizaram uma grande expedição de coleta e caça nesta área. Nesta expedição, que contou com a participação de 35 índios e de funcionários da Funai local, verificou-se que o número de regionais ocupantes da área é superior ao que estimavam. Este novo dado poderá complicar o trâmite do processo, porém os índios continuam firmes em seu propósito de recuperar esta parcela de seu território tradicional. A área pleiteada não é contígua à área já demarcada e vem sendo alvo também de especuladores (grileiros) que estão tentando demarcar ilegalmente a área para posterior revenda aos “sulistas”. Este fato, denunciado pelo CTI em março de 1994, conturbou a relação de convivência que vinha sendo buscada entre os Kanela e os pequenos fazendeiros ocupantes desta área.

Krikati

Os Krikati localizam-se nos municípios de Montes Altos e Sítio Novo (MA) agrupados numa única aldeia, São José, e somam uma população aproximada de 600 índios. Dos grupos timbira atuais é o único que ainda não tem um território demarcado.

Os Krikati tiveram seu território declarado como Área Indígena em 08 de julho de 1992, através da Portaria Ministerial nº 328. Esta Portaria designa como posse indígena um total de 146 mil hectares. A delimitação desta Área obedeceu a cuidadosos estudos com o propósito de garantir a este povo a possibilidade de um crescimento demográfico e uma sobrevivência digna de acordo com seu próprio modo de vida. A Área reconhecida pelo governo federal para os índios Krikati é o mínimo necessário à sua sobrevivência. Depois de demarcada, eles serão obrigados a viver ali por gerações e gerações numa situação de confinamento se comparada com a extensão territorial que ocupavam no início deste século.

Os estudos que delimitaram a Área Indígena Krikati em 146 mil hectares não foram feitos somente pela Funai mas também por um perito nomeado pelo juiz federal da 2ª Vara de São Luis - que reconheceu sua validade jurídica ao indeferir o pleito de muitos fazendeiros de Montes Altos, que entraram em Juízo em 1981 para tentar o reconhecimento legal de seus títulos de propriedade incidentes na área pleiteada pelos Krikati. O juiz federal não reconheceu como válidos os títulos dos 120 fazendeiros que propuseram a ação, dando ganho de causa aos índios. Os próprios peritos indicados pelos fazendeiros na ação foram forçados a reconhecer que os títulos de propriedade apresentados "... eram de posses sem denominação, localização, limites confrontantes ou área definida - o que determina a nulidade dos registros promovidos pelos herdeiros ou sucessores" (Ação nº 1.875/81, 2ª Vara da Justiça Federal do Maranhão). Portanto, o que foi reconhecido em Juízo, além da legitimidade da posse indígena sobre a área proposta pelo perito, é que os pretensos proprietários eram na verdade ocupantes ilegais de terras da União Federal cujo usufruto exclusivo cabe aos índios Krikati, segundo o disposto no Artigo nº 231, caput, da Constituição da República.

Apesar de ilegal, porém, muitos dos ocupantes não deixarão de receber uma indenização pelas benfeitorias por eles levantadas na Área Indígena e tidas como de "boa fé" - conforme dispõe um parágrafo do já mencionado Artigo nº 231.

Em 1989, a Funai cadastrou 563 ocupações na área delimitada para os Krikati onde constatou-se que em 161 delas os ocupantes não moravam no imóvel (o que quer dizer que esses ocupantes não vivem exclusivamente do imóvel e têm uma outra fonte de renda). E que 256 ocupações foram estabelecidas entre os anos de 1979 e 1989 (com a tolerância da Funai, portanto) e destas ainda um total de 96 foram efetivadas somente nos anos de 1988 e 1989. Portanto, quase 50% das ocupações foram estabelecidas depois do início da ação judicial (o que caracteriza a má-fé destes ocupantes). Os dados levantados também apontam para o tipo de manipulação que as elites políticas de Montes Altos e Sítio Novo têm exercido, abusando da ingenuidade e falta de informações de muitos ocupantes pobres: ao sentirem que o resultado da ação judicial que propuseram - lhes seria desfavorável eles começaram a distribuir "lotes" em trechos da Área Indígena (principalmente no Quiosque), tentando criar de fato um "problema social" (a realocação de um número enorme de famílias de pobres trabalhadores).

Essas mesmas elites políticas têm argumentado que a demarcação das terras dos Krikati vai inviabilizar o "crescimento econômico dos municípios de Montes Altos e Sítio Novo". Tal argumento, na verdade, tenta esconder a incompetência dos dirigentes locais em promover políticas sérias de melhoria para os habitantes daqueles municípios, confundindo os interesses privados de alguns poucos privilegiados em interesses da população. Essas elites dirigentes poderiam guiar-se no exemplo do município de Tocantinópolis que, em 1985, com os mesmos argumentos, também reagiu à demarcação das terras dos Apinayé. Mas a demarcação foi efetivada, os moradores não indígenas retirados e indenizados, mas nem por isso o município deixou de progredir economicamente. Ao contrário, registrou um índice de crescimento até porque a demarcação forçou uma mudança de qualidade no perfil dos estabelecimentos agropecuários, que passaram de extensivos e com claras finalidades especulativas, para intensivos e produtivos. E o número de ocupações ali era de 641, para uma dimensão semelhante da terra indígena no total do município. Se essas elites fossem um pouco menos gananciosas e portadoras de um pouco de espírito público, elas não se oporiam com tanto afinco à demarcação, mas proporiam negociações com o governo federal no sentido de viabilizar políticas compensatórias para aquelas famílias que, vivendo exclusivamente do imóvel que deverão deixar, aumentarão fatalmente o batalhão de famintos e subempregados dos centros urbanos regionais. Porque nenhum dos 120 "proprietários" que ingressaram em Juízo vivem exclusivamente, hoje, dos imóveis incrustados na Área Indígena e irão, certamente, se aproveitar do dinheiro das indenizações para aumentar seu patrimônio, conseguido em grande parte em terra alheia.

Enquanto isso, os Krikati, que irão receber uma terra devastada, sem matas, sem caça e sem peixes; terão eles condições de aproveitar as benfeitorias deixadas pelos ocupantes? O governo federal - a Funai - terá competência técnica para orientá-los e ajudá-los para tanto? Até prova em contrário, ficarão esperando que as forças generosas da natureza recomponham as suas matas, sua caça e seus peixes, os quais sustentaram, por gerações e gerações, não umas poucas famílias privilegiadas, mas um povo, dotado de um profundo conhecimento e respeito pelo seu meio ambiente e possuidor de um sistema social sofisticado e complexo. (*Leia adiante "Cronologia de uma Demarcação Encantada"*) (out/94)